

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresas do ramo, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP visando à eventual e futura locação, montagem, operação e desmontagem de decoração ambiental, sistemas de som e iluminação, serviços gráficos, serviço de buffet, fornecimento de uniformes, bem como são itens necessários para realização de eventos, a serem locados sob demanda, destinados à eventos que serão promovidos ou apoiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Municipal de Jataí, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - DECORAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Montagem e instalação de arranjo de mesa de honra até 6 lugares do tipo sobre a mesa flores naturais simples - do tipo flores do campo, tamanho: min. 0,80 cm comprimento e altura entre 15 a 30 cm.	257378	Un.	300
2	Montagem e instalação de arranjo grande de flores naturais para chão: para ornamentação em frente à mesa de solenidade, o qual deverá conter: Gérberas, Crisântemos e Pinóquio, em cores variadas e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 1,5 mt de comprimento x 70 cm de altura.	257375	Un.	30
3	Montagem e instalação de arranjo médio de flores naturais para chão: para ornamentação em frente à mesa de solenidade, o qual deverá conter: Strelitzia, Helicônias, Bastão do Imperador Alpínias, Antúrios, em cores variadas, e acabamento com folhagens verdes com base em espuma floral medindo aproximadamente 1m de largura X 70 cm de altura.	257376	Un.	30
4	Locação de toalha de mesa quadrada/redonda em tecido, para mesa de 5m, nas cores do evento (cores a combinar).	257380	Un.	400
5	Locação de carpetes, pelo alto, tamanho mínimo 2 x 2,50 m.	257382	Un.	10
6	Locação de poltrona em couro.	256398	Un.	30
7	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - decoração balões de diversas cores e números, 500 balões.	257384	Un.	10
8	Locação de Talheres	17051	Un.	400
9	Locação de taças de apoio para mesa diretiva até 12 lugares.	257381	Un.	400
10	Locação de Pratos	17051	Un.	400
11	Mesa redonda forrada, c/ 6 cadeiras	20460	Un.	400
12	Mesa diretiva, forrada c/ 10 lugares, c/ cadeiras de acrílico.	20460	Un.	30
13	Revestimento de tecido para parede	20460	Un.	80

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE

1	Palco pequeno porte	24376	Un.	10
2	Palco médio porte	24376	Un.	10
3	Palco grande porte	24376	Un.	3
4	Locação de Grid de alumínio Q30 (box truss)	13757	Un.	200
5	Locação e montagem de iluminação decorativa	256395	Un.	10
6	Sistema de iluminação médio porte	13757	Un.	5
7	Sistema de iluminação grande porte	13757	Un.	8
8	Sonorização de grande porte	13757	Un.	8
9	Sonorização de médio porte	13757	Un.	5
10	Sonorização de pequeno porte	13757	Un.	10
11	Locação de painel de led 4x2	24988	Un.	15
12	Locação de gradil, (grade de isolamento de 3 mts de largura X 1,20 mts de altura)	22888	Un.	400
13	Locação de gerador, com potência mínima de 260 kva.	21679	Un.	3
14	Banheiro trailer, com 10 cabines.	17612	Un.	2
15	Climatizador evaporativo	20818	Un.	15
16	Púlpito de acrílico	613032	Un.	10

LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de banner colorido com ilhós	17906	M ²	700
2	Folder A4 duas dobras em papel couchê 115g; 4x4 cores; frente e verso	22039	Un.	10000
3	Panfleto colorido 15x21 cm	22039	Un.	10000
4	Adesivos 0,60x1,00	12904	Un.	500

LOTE 04 - BUFFET

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE POR EVENTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	Refeição Completa Tradicional (arroz 150g; feijão 120g; carne bovina coxão mole cozida 150g; peito de frango grelhado 120g; macarrão 100g com molho ao sugo; salada 100g; farofa 60g; pudim 60g; refrigerante 350 ml; água 350 ml). Quantidade por pessoa.	3697	Un.	100	500
2	A refeição completa tradicional deverá contemplar a oferta de arroz branco devidamente preparado (150 g por pessoa), acompanhando carne bovina ao molho madeira (150 g por pessoa), além de estrogonofe de frango cuidadosamente elaborado com	3697	Un.	100	500

	ingredientes frescos e selecionados, servido com batata palha (120 g por pessoa). Complementam a refeição a salada tropical fresca e higienizada (100 g por pessoa) e farofa de banana com bacon (60 g por pessoa), garantindo equilíbrio nutricional e variedade de sabores ao público atendido. A refeição incluirá ainda o fornecimento de bebidas, compreendendo suco e refrigerante devidamente resfriados, considerando a porção de 350 ml por pessoa para consumo durante o evento. Quantidade por pessoa.				
3	Coquetel Salgado + Doces (10 unidades sortidas salgadas; 2 mini sanduíches; 2 mini pães de queijo; 4 doces; refrigerante 300 ml; suco 200 ml; água 300 ml). Quantidade por pessoa.	3697	Un.	100	500
4	Coffee Break Corporativo (café 150 ml; leite 100 ml; chá 100 ml; 2 pães; frios 50 g; mini bolo 50 g; fruta 100 g; biscoitos 20 g; água 300 ml). Quantidade por pessoa.	3697	Un.	100	500
5	Mesa de Frios (queijos 80 g total; embutidos 60 g total; azeitona 20 g; ovos de codorna 3 un.; pães/torradas 60 g; patê 30 g; uvas 40 g). Quantidade por pessoa.	3697	Un.	100	500
6	Prestação de Serviços e fornecimento de Garçon Quantidade por pessoa.	5363	Un.	10	200

LOTE 05 - CONFECCÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de camiseta manga curta em malha pv antipilling	10030	Un.	3000

LOTE 06 - SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de segurança privada desarmada diária	23868	Un.	15

LOTE 07 - RECREADORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de apresentação teatral com uso de fantasias de personagens de desenhos animados (cosplay), com foco educativo, para atuação em eventos de lazer.	15830	Un.	30

LOTE 08 - GULOSEIMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pirulito, contendo recheio de chiclete, nos sabores tutti-frutti e cereja, acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada. Pacote contendo 50 unidades	483634	Un.	300
2	Tubinhos de balas de goma tipo jujuba, com textura macia e mastigável, podendo apresentar formatos e cores variadas. Acondicionadas em embalagem individual pesando 32 g cada, com 30 tubos com 8 unidades.	343491	Un.	300
3	Pastilha de chocolate ao leite, com revestimento externo colorido, apresentado no formato de pequenos discos tipo disquete, acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada, contendo 18g. Caixa contendo 24 unidades	467324	Un.	300
4	Bombom de chocolate ao leite, com recheio cremoso à base de castanha de caju, apresentando cobertura de chocolate ao leite, acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada. Peso Líquido: 1 Kg	464004	Un.	300
5	Bala macia sabores variados embalados individualmente e reembaladas em sacos plásticos pesando 1 kg (quilo), acondicionados em caixas de papelão. Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega	474370	Un.	300
6	Bolinhas de chocolate de futebol. Pacote com 600g	467324	Un.	300
7	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada, com 50 unidades.	8925	Un.	300
8	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades.	483634	Un.	300
9	Doce bananinha feito com a própria fruta, sem conservantes, embalagem com 50 unidades	8925	Un.	300
10	Guarda chuva de chocolate. Pacote com 300g.	463536	Un.	300

LOTE 09 - HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Diária de hospedagem em apartamento individual	9946	Un.	30
2	Diária de hospedagem em apartamento duplo	9946	Un.	10

3	Diária de hospedagem em apartamento triplo	9946	Un.	10
---	--	------	-----	----

LOTE 10 - SONORIZAÇÃO MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sonorização móvel em mini trio elétrico	892	Un.	05

LOTE 11 - VEÍCULO RECREATIVO PARA PASSEIOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de um transporte recreativo coletivo para execução de passeios em eventos institucionais. O transporte recreativo coletivo percorrerá rota estabelecida no perímetro central da cidade. Todas as despesas necessárias para o cumprimento da ordem do serviço e fornecimento correrão por conta da empresa. Os horários de passeio serão repassados a empresa de acordo com a programação do evento a ser utilizado. A empresa deverá fornecer 2 (dois) funcionários para apoio e segurança aos passageiros dentro do veículo durante o trajeto. Diária	3868	Un.	25

LOTE 12 - BRINDES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	100 Kits Credenciamento (Composto Por Crachá, Pasta Com Aba Elástica Transparente; Bloco De Notas Com 100 Folhas, Caneta Esferográfica Azul.	17350	Un.	1000
2	Broche Personalizado	17350	Un.	1000

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 – DECORAÇÃO

Item 1 – Arranjo de Mesa de Honra: arranjo floral confeccionado com flores naturais simples (flores do campo), destinado à mesa de honra com capacidade de até 6 lugares. O arranjo deverá possuir dimensões mínimas de 0,80 m de comprimento e entre 15 e 20 cm de altura, com flores naturais e frescas, acabamento em folhagens verdes, sendo instalado com antecedência mínima de uma hora e retirado imediatamente ao término do evento.

Item 2 – Arranjo Grande de Flores Chão: arranjo de grande porte para ornamentar a área frontal da mesa de solenidade, composto por Gérberas, Crisântemos e Pinóquio, em cores variadas. Será confeccionado em espuma floral, medindo aproximadamente 1,5 m de comprimento por 70 cm de altura, com flores naturais em perfeito estado e acabamento em folhagens verdes. O posicionamento deverá ser alinhado à mesa diretiva, sendo sua instalação e retirada de responsabilidade da contratada.

Item 3 – Arranjo Médio de Flores Chão :arranjo de porte médio para composição da decoração frontal, contendo Strelitzia, Helicônias, Bastão do Imperador, Alpinias e Antúrios,

em cores variadas, com acabamento em folhagens verdes. A estrutura será em espuma floral, com medidas de 1 m de largura por 70 cm de altura. As flores deverão estar naturais e frescas, mantendo boa aparência visual durante todo o evento.

Item 4 – Locação de Toalhas de Mesa: Locação de toalhas redondas, em tecido adequado, para mesas de 5 metros, nas cores definidas conforme a identidade visual do evento. As peças deverão estar limpas, sem manchas ou rasgos, com caimento uniforme e instalação e retirada realizadas pela contratada.

Item 5 – Locação de Carpete :Locação de carpete pelo alto, com medidas mínimas de 2,00 m por 2,50 m, sem desgaste ou rasgos, devidamente nivelado, com fixação segura ou propriedade antiderrapante, garantindo segurança e boa apresentação no ambiente.

Item 6 – Locação de Poltronas: Fornecimento de poltronas em couro para composição do ambiente solene, em perfeito estado de conservação, devidamente limpas, incluindo a entrega, posicionamento e retirada sob responsabilidade da contratada.

Item 7 – Decoração com Balões :Serviço de confecção, produção, instalação e montagem de decoração com balões de diversas cores, incluindo números comemorativos, totalizando 500 unidades. Os materiais deverão ser duráveis, com padronização de cores conforme a identidade visual do evento e montagem realizada com antecedência mínima de uma hora.

Item 8 – Locação de Talheres :Disponibilização de conjunto de talheres composto para uso na mesa diretiva, devidamente higienizados, com material resistente e de boa apresentação, em quantidade adequada conforme especificação do evento.

Item 9 – Locação de Taças de Apoio :Locação de taças de vidro para apoio da mesa diretiva, em quantidade suficiente para até 12 lugares. As taças deverão estar totalmente limpas, sem manchas, sendo posicionadas de forma uniforme em todos os lugares previstos.

Item 10 – Locação de Pratos :Locação de pratos destinados ao uso durante a solenidade, confeccionados em vidro ou porcelana, sem lascas, trincas ou arranhões, higienizados e organizados conforme a disposição planejada pela coordenação do evento.

Item 11 – Mesa Redonda Forrada com 6 Lugares :Mesa redonda forrada, acompanhada de seis cadeiras, com todo o mobiliário em perfeito estado de conservação. As cadeiras deverão estar limpas, padronizadas e a montagem será realizada no local indicado pela organização.

Item 12 – Mesa Diretiva Forrada com 10 Lugares :Mesa diretiva forrada, contemplando 10 cadeiras de acrílico padronizadas para autoridades. O conjunto deverá estar posicionado em área central e de destaque, garantindo estética compatível com evento institucional.

Item 13 – Locação de Revestimento de Parede em tecido com altura mínima de 2,50 metros e largura mínima de 2,50 metros, tipo cortina para fundo de palco, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos.

1.3.1 LOTE 2 – EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Item 1 – Locação de Palco Pequeno Porte: Tamanho de 4,0 x 4,0 metros carpetado, com 0,5 metros de altura compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico

responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço. Fornecimento por diária.

Item 2 – Locação de Palco Médio Porte: Tamanho de 6,0 x 6,0 metros carpetado, com 0,5 metros de altura, incluso tenda de 6,0 x 6,0 metros, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço. Fornecimento por diária.

Item 3 – Locação de Palco Grande Porte: Tamanho de 12,0 x 10,0 metros carpetado, com 1,5 metros de altura, incluso 4 tendas de 6,0 x 6,0 metros com pé direito de 6,0 metros, 2 escadas e corrimão em volta de todo o palco, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

Item 4 – Locação de Grid (ground) de alumínio dimensão Q30 linha pesada por metro compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

Item 5 – Locação e Montagem de Iluminação Decorativa: Sistema de iluminação voltado para ambientação visual e valorização estética do espaço. Os equipamentos devem ser dedicados à cenografia, instalados de forma organizada e sem fios expostos, funcionando durante toda a duração do evento com técnico dedicado. Todo o sistema deverá estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, com montagem executada por profissionais uniformizados e identificados.

Item 6 – Locação de Sistema de Iluminação Médio Porte: 4 refletores led 100 w, 4 moving beam, 12 refletores par led, 2 fumaceiras, estrutura de confecção (cabo, fios, grid, etc), compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço. Fornecimento por diária.

Item 7 – Locação de Sistema de Iluminação Grande Porte :8 refletores com lâmpada quente, 12 moving beam, 24 refletores par led, 2 fumaceiras, 4 elipsoidal, mesa operadora, estrutura de confecção (cabo, fios, etc), compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

Item 8 – Locação de Sistema de Sonorização Pequeno Porte: PA 2 caixas de som tipo point source, 2 caixas de som tipo sub woofer, 2 pedestais, tripé ou monopé para fixação das caixas, 2 microfones sem fio, 2 microfones com fio, 1 mesa de som com 8 canais, 1 aparelho

de reprodução de áudio, 2 pedestais para microfone. 1 técnico para operar toda estrutura de som, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos. Fornecimento por diária.

Item 9 – Locação de Sistema de Sonorização Médio Porte: PA, 2 kits de caixas de som tipo Slin torre (3000 rms), 2 caixas de som para retorno (monitor), 2 caixas de som para delay a 10 metros (800 rms), 2 caixas de som para delay a 20 metros (800 rms) pedestais, tripé ou monopé para fixação das caixas, 2 microfones sem fio (de preferência shure), 2 microfones com fio, 1 mesa de som digital com 8 canais no mínimo (caso tenha banda, deverá ter 16 canais no mínimo), 1 aparelho de reprodução de áudio, 2 pedestais para microfone (no mínimo. Caso tenha banda deverá ter microfones suficiente). 1 técnico para operar toda estrutura de som, compreendendo também os serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos. Fornecimento por diária.

Item 10 – Locação de Sistema de Sonorização Grande Porte: 24 caixas de line array industriais com software de alinhamento e arranjo, 24 sub woofer (18”), 2 mesas de som com 48 canais e 16 auxiliares, 1 multicabos de 48 vias livres com splitter, 1 side stéreo duplo, 2 kits bateria, 15 microfones diversos, 03 microfones sem fio, 15 direct box, 16 pedestais, 8 garras para microfone, 1 amplificador de guitarras, 1 amplificador de baixo, 1 sistema de amplificação para fones com cabos, 8 canais, 4 caixas tipo retorno, 4 monitores 1x12” e um drive 2, cabeamento e plugs diversos, 1 gerador de energia de no mínimo 180 kva silenciado 380V. Um técnico para operar toda estrutura de som, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos.

Item 11 – Locação de Painel de LED 4x2 Real Pixel Pitch de até 5.0 mm (P5) para os eventos, máximo 5.0 mm real capaz de ser utilizado em área interna/externa, com processadora de vídeo que funcione em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PALM), entradas de sinal diversos (componente, VGA, digital, SDI, HDMI) com opção de instalação pendurado ou empilhado (formato de totem), estrutura de suporte box truss (ground), cabos e conectores para ligações, incluindo o serviço de montagem, desmontagem e técnico (com notebook e passador de slides) para operação do sistema. Fornecimento por diária.

Item 12 – Locação de Gradil (Grade de Isolamento – 3 m x 1,20 m) ,aluguel de peças de grades de isolamento para eventos, grade de isolamento em metalon redondo; tamanho da peça: 3,00 metros largura x 1,20 metros de altura; a grade deve estar nas condições previstas pela Resolução de Segurança do Corpo de Bombeiros de Goiás; compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

Item 13 – Locação de Gerador Potência mínima de 260 Kva ,Grupo Motor Gerador (GMG) a diesel, carenado, com potência mínima de 180 kVA, trifásico de 220 Volts (fase-fase) , juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM); compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, desmontagem e fornecimento do óleo diesel

necessário para funcionamento do gerador para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

Item 14 – Locação de Banheiro Trailer. CARACTERISTICAS GERAIS: 10 cabines, 10 sanitários acionamento por pedal, 01 gabinete pia externo, 03 cubas de apoio, 03 torneiras automáticas, 10 escadas externa em alumínio xadrez com três degraus e corrimão, 10 exaustores, 03 saboneteiras, 02 secadores de mão, 10 portas papel higiênico, 04 espelhos, 01 ar condicionado dotado 18000 btus, 10 pares de luzes indicando: ocupado ou livre, 04 lâmpada tipo tartaruga em led externo, 01 estepe, 10 lixeiras com abertura superior. DIMENSÕES: Comprimento total 6,60 mts, comprimento carroceria 5,30 mts, largura da carroceria 2,40 mts e altura interna 2 mts. ESTRUTURA: Composta de perfis de Alumínio, montada sobre gabarito, unida através de solda. As estruturas são coladas e prensadas com material de alto desempenho, formando o revestimento interno e externo, com isolamento térmico. Dando à mesma uma espessura de 25 mm. ISOLAMENTO: Isolamento termo acústico. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: Laminado plástico industrial na cor branca permite assepsia. PISO: Assoalho de régua de alumínio, revestido em piso bright com alta resistência a abrasão e tratamento anti bactericida e de superfície com índice de PU anti contaminação. SISTEMA ELÉTRICO Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. SISTEMA HIDRÁULICO: Tubos e Conexão em material PVC, torneira e sanitário com acionamento por gravidade. Caixa detrito com 02 (duas) saídas, sendo duas válvulas. *Caixa d'água*: Confeccionada em Polipropileno com capacidade de 600 litros para sanitários. *Caixa d'água*: Confeccionada em Polipropileno com capacidade de 300 litros para torneiras. *Caixa detrito*: Confeccionada em Polipropileno com capacidade de 900 litros. *Caixa d'água: servida*: Confeccionada em Polipropileno com capacidade de 300 litros. *Toldo*: Dois toldos de enrolar simples comercial na cor bege. Compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

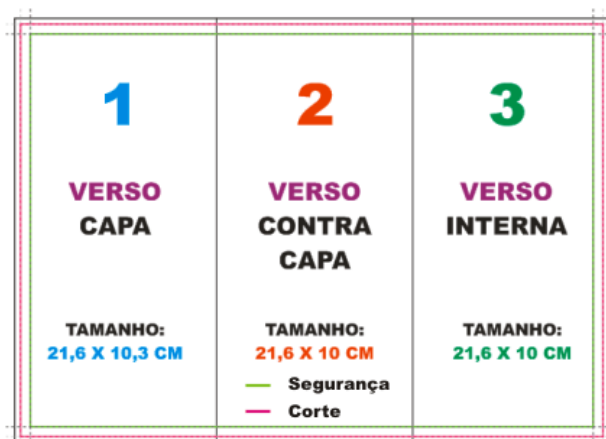
Item 15 – Locação de Climatizador evaporativo, dimensões mínimas (AxLxP) 130x160x84cm; estrutura em aço inox; peso vazio mínimo 90kg, vazão de ar (m³/h) mínimo 24000; capacidade de climatização (m²) até 250m²; tensão elétrica 220v; frequência (hz) 60; potência do motor mínimo 0,75 cm; acionamento por controle remoto; grade frontal em alumínio com dupla deflexão, tela de proteção traseira em poliéster e revestido com pvc; com aditivos anti-uv e anti-fungos; Compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos e também um técnico responsável, disponível para ficar durante todo o evento, garantindo a correção de possíveis falhas que ocorra durante todo o período da execução do serviço.

Item 16 – Locação de Púlpito em acrílico, em perfeitas condições de uso e de limpeza, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atendimentos parcelado a diversos eventos.

1.4.1 LOTE 3 – MATERIAIS GRÁFICOS

Item 1 – Confecção de banner colorido com ilhós :Confecção banner colorido – Impressão e acabamento lona vinilica mínimo 440g - branca, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; 4x0 cor - impressão digital com qualidade fotográfica, acabamento em ilhós. Demanda conforme arte final fornecida pela Contratante.

Item 2 – Folder A4 duas dobras em papel couchê 115g; 4x4 cores; frente e verso:Folder A4 duas dobras em papel couchê 115g; 4x4 cores; frente e verso; conforme layout a ser enviado pela Contratante.



Item 3 – Panfleto Colorido 15 x 21 cm :Panfleto colorido, papel: Couchê 90gr formato (Tamanho): medidas aproximadas 15x21cm, Cores de Impressão: 4x4 Cores. Impressão colorida apenas frente, Corte reto.

Item 4 – Confecção de faixa colorida com ilhós :Peça gráfica em lona resistente, com impressão digital de alta qualidade, cores com boa visibilidade e ilhoses reforçados para fixação segura, ideal para painéis e comunicação visual em ambientes internos ou externos.

Item 5 – Adesivo 0,60 x 1,00 m :Adesivo com formato vertical, confeccionado em material próprio para aplicação fixa, com impressão em alta resolução e recorte adequado, destinado à sinalização ou identificação visual de ambientes e mobiliário do evento.

1.5.1 LOTE 4 – BUFFET

Item 1 - Refeição Completa Tradicional por pessoa: Refeição Completa Tradicional será fornecida em sistema de bufê/auto-serviço, com alimentos expostos em rixôs (réchauds), bandejas inox ou recipientes gastronômicos apropriados, organizados sobre aparadores ou mesas de serviço, permitindo que cada participante se sirva nas porções equivalentes a 150 g de arroz branco, 120 g de feijão cozido, 150 g de carne bovina coxão mole cozida, 120 g de peito de frango grelhado, 100 g de macarrão com molho ao sugo, 100 g de salada fresca e 60 g de farofa temperada. A sobremesa deverá compreender porção de 60 g de pudim, e

serão ofertadas 1 unidade de refrigerante 350 ml e 1 unidade de água mineral 350 ml por pessoa.

Item 2 – Refeição completa: refeição será composta por arroz branco tipo 1, soltinho, carne bovina ao molho madeira, preparada em molho encorpado, salada tropical com folhas, legumes e frutas frescas, e farofa de banana com bacon. O serviço incluirá também bebidas, sendo sucos de sabores variados e refrigerantes, nas versões tradicional e, quando solicitado, diet/light.

Os alimentos deverão ser preparados no mesmo dia do evento, observando rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos. Os itens deverão ser servidos em recipientes adequados, mantendo-se os pratos quentes em temperatura superior a 60°C e os pratos frios abaixo de 10°C. As bebidas deverão ser fornecidas geladas, armazenadas em condições apropriadas. A contratada deverá garantir reposição contínua, organização das mesas e cumprimento das normas sanitárias durante todo o período de atendimento.

Item 3 - Coquetel Salgado + Doces por pessoa :Coquetel Salgado + Doces será composto por 10 unidades de salgados sortidos, 2 mini sanduíches, 2 mini pães de queijo, 4 doces variados (exemplo: doce de leite, doces de calda, mini tortas e doces de frutas), além de 1 refrigerante de 300 ml, 1 suco de 200 ml e 1 água mineral de 300 ml, com todos os itens distribuídos em bandejas adequadas para uso alimentício, devidamente cobertas e identificadas. Os produtos deverão ser apresentados em mesa de recepção, com organização visual, padronização e fácil acesso aos convidados, sendo mantidos sob supervisão contínua de garçons treinados, responsáveis pela reposição dos itens, controle de higienização, orientação aos convidados e proteção contra contaminação cruzada. As bebidas deverão ser servidas devidamente geladas, garantindo segurança alimentar e qualidade até o término do evento.

Item 4 - Coffee Break Corporativo por pessoa: Coffee Break Corporativo será composto por café de 150 ml, leite de 100 ml, chá de 100 ml, 2 pães, frios de 50 g, mini bolo de 50 g, fruta de 100 g, biscoitos de 20 g e água mineral de 300 ml, com os itens distribuídos em bandejas adequadas de uso alimentício, cobertas e identificadas. Os produtos deverão ser apresentados em mesa de recepção com organização visual e fácil acesso, mantidos sob supervisão contínua de atendentes/garçons treinados, que realizarão a reposição dos itens, controle de higienização, orientação aos convidados e proteção contra contaminação cruzada. As bebidas deverão ser servidas geladas, mantendo segurança e qualidade até o término do evento.

Item 5 - Mesa de Frios por pessoa: Mesa de Frios será composta por 80 g de queijos variados, 60 g de embutidos (como presunto, salame ou peito de peru), 20 g de azeitonas, 3 ovos de codorna, 60 g de pães e/ou torradas, 30 g de patê, e 40 g de uvas, com montagem padronizada por pessoa. Os itens serão expostos de maneira organizada em mesas com bandejas e suportes apropriados, com proteção física contra contaminação e controle de temperatura frios mantidos abaixo de 10°C, conforme normas sanitárias. A contratada deverá disponibilizar garçons ou atendentes para acompanhar permanentemente o serviço,

realizar reposição dos alimentos, prezar pela estética da apresentação e garantir segurança alimentar durante todo o período de atendimento.

Item 6 - Prestação de Serviços de Garçom: serviço consistirá na disponibilização de garçons para atendimento durante o evento, atuando na distribuição de alimentos e bebidas, reposição dos itens servidos, organização e limpeza básica das mesas, bem como no suporte geral ao serviço de buffet. O dimensionamento da equipe será feito de forma proporcional ao público presente, sendo obrigatório o fornecimento de 01 (um) garçom para cada 20 (vinte) pessoas. Os profissionais deverão ser uniformizados, treinados, manter postura cordial e seguir as normas de boas práticas de manipulação de alimentos. A contratada deverá garantir que os garçons permaneçam durante todo o período de atendimento, assegurando fluxo organizado, reposição contínua e atendimento adequado aos participantes do evento, conforme orientação da equipe responsável da Administração.

1.6.1 LOTE 5 – CONFECÇÃO

Item 1 – Camiseta manga curta em malha pv: Aquisição de camiseta modelo tradicional confeccionada em malha PV, com manga curta e gola redonda, personalizada por meio de silk-screen ou sublimação na parte frontal e posterior com medidas aproximadas de 44x30cm, sendo no padrão colorido. Os modelos serão repassados para a empresa conforme a confirmação do calendário de eventos e conseqüentemente o desenvolvimento das artes pela equipe técnica da contratante. As peças deverão ser produzidas nos tamanhos P, M, G, GG e EXG, sendo que a grade com a quantidade exata de cada tamanho será informada no momento da entrega da Ordem de Fornecimento.

1.7.1 LOTE 6 – SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA

Item 1 – Serviço de Segurança Privada Desarmada (Diária): Os seguranças terão como principal função: equipe de apoio as rondas na área abrangente do evento terão como objetivos principais as prevenções de invasões, proteção ao patrimônio, furtos, roubos, desinteligências, podendo ainda prevenir que pessoas estranhas tenham acesso aos locais proibidos e restritos, bem como, a realização das revistas para a entrada do evento, organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Em casos de ocorrência no interior do recinto os seguranças deverão realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos participantes causadores do fato. Caso haja necessidade de intervenção física, os seguranças deverão preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença de Guardas Municipais/Polícia Militar, para efetuar os procedimentos necessários. A diária compreenderá a carga horária de 10(dez) horas.

1.8.1 LOTE 7 – RECREADORES

Item 1 - O serviço compreenderá a realização de 50 (cinquenta) apresentações teatrais, cada uma com duração média de 60 (sessenta) minutos, utilizando fantasias de personagens de desenhos animados (cosplay), com foco educativo e recreativo. Cada apresentação deverá contar com equipe mínima de 06 (seis) profissionais, incluindo atores caracterizados e equipe de apoio necessária para organização, interação com o público e suporte técnico. Os locais, datas e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que fará a indicação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, garantindo a adequada organização logística e operacional do serviço.

1.9.1 LOTE 8 - GULOSEIMAS

Item 1 – Pirulitos (tutti-frutti e cereja): Os pirulitos serão fornecidos em unidades embaladas individualmente, com peso médio de 12 a 28 g, nos sabores tutti-frutti e cereja com o pacote contendo 50 unidades. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os itens serão organizados em recipientes próprios para distribuição, protegidos contra contaminação e manuseados com o uso de luvas descartáveis, quando necessário, garantindo higiene e segurança alimentar durante todo o período do evento.

Item 2 – Tubinhos de balas de goma em tubetes: Balas de goma tipo jujuba serão fornecidas em tubetes contendo, obrigatoriamente, acondicionadas em embalagem individual pesando 32 g cada, com 30 tubos com 8 unidades. Os tubetes deverão ser entregues lacrados, organizados em bandejas ou caixas apropriadas, protegidos contra contaminação externa e prontos para distribuição ao público.

Item 3 – Pastilha de chocolate ao leite: As pastilhas de chocolate tipo disquete serão fornecidas em embalagens íntegras, com unidades coloridas, crocantes externamente e macias internamente, próprias para consumo e decoração na qual será acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada, contendo 18g. Caixa contendo 24 unidades. Os produtos serão armazenados em local seco, fresco e protegido da luz, organizados de forma padronizada para fácil acesso e distribuição controlada durante o evento.

Item 4 – Bombom tipo wafer: Os bombons tipo wafer serão fornecidos embalados individualmente, com recheio e cobertura sabor chocolate, próprios para consumo imediato.

Os produtos serão acondicionados em caixas organizadoras, protegidos da umidade e do calor, sendo distribuídos de forma ordenada durante o atendimento ao público.

Item 5 – Balas macias sabores variados (pacote 1 kg): As balas macias serão fornecidas embaladas individualmente, em sabores variados, reembaladas em pacotes plásticos de 1 kg, conforme especificação técnica. Os itens deverão estar organizados em caixas limpas e fechadas, com controle de manuseio e higiene, garantindo distribuição segura ao público.

Item 6 – Bolinhas de chocolate em formato de futebol: As bolinhas de chocolate serão fornecidas em pacotes de 600 g, contendo aproximadamente 100 unidades, em formato de

bola de futebol.

Os produtos serão organizados em recipientes próprios, protegidos contra calor e umidade, preservando suas características físicas e sensoriais até o momento da distribuição.

Item 7 – Pé de moleque: O pé de moleque será fornecido em unidades individuais de aproximadamente 20 g, acondicionado em potes contendo cerca de 50 unidades. Os produtos serão armazenados em local seco, limpo e protegido, sendo distribuídos de forma controlada, observando as boas práticas de manipulação de alimentos.

Item 8 – Pirulito formato coração (sabor morango): Os pirulitos em formato de coração serão fornecidos embalados individualmente, com peso aproximado de 12 g por unidade, sabor morango.

Os produtos serão organizados em suportes apropriados, protegidos contra contaminação e prontos para entrega ao público durante o evento.

Item 9 – Doce tipo bananinha: O doce tipo bananinha será fornecido em porções individuais, elaborado à base de banana, sem conservantes artificiais, acondicionados em embalagens contendo 5-0 unidades.

Os itens serão armazenados em recipientes fechados, protegidos de umidade e calor excessivo, garantindo a integridade do produto até o consumo.

Item 10 – Chocolate formato guarda-chuva: Os chocolates em formato de guarda-chuva serão fornecidos embalados individualmente, em embalagem de aproximadamente 300 g, contendo cerca de 50 unidades.

Os produtos serão organizados em caixas ou suportes próprios, protegidos do calor e da exposição direta ao sol, garantindo manutenção da qualidade e segurança alimentar.

1.10.1 LOTE 9 - HOSPEDAGEM

Item 1 – Serviço de hospedagem em apartamento individual: O serviço consistirá na disponibilização de apartamento individual com acomodação para 01 pessoa, contendo cama, banheiro privativo, chuveiro com água quente, iluminação adequada, ar-condicionado ou ventilador, televisão e acesso à internet, conforme disponibilidade da unidade.

O quarto deverá ser entregue limpo e organizado, com troca de roupas de cama e banho, devendo a contratada assegurar a higienização do ambiente, coleta de resíduos e manutenção das condições de conforto e segurança durante todo o período da hospedagem.

Item 2 – Serviço de hospedagem em apartamento duplo: O serviço consistirá na disponibilização de apartamento duplo com acomodação para até 02 pessoas, contendo duas camas ou uma cama de casal, banheiro privativo, chuveiro com água quente, iluminação adequada e mobiliário básico.

A contratada deverá garantir a limpeza diária do quarto, reposição de toalhas, organização do ambiente e atendimento às normas de segurança e higiene durante toda a permanência dos hóspedes.

Item 3 – Serviço de hospedagem em apartamento triplo: O serviço consistirá na disponibilização de apartamento triplo com acomodação para até 03 pessoas, contendo três

camas ou uma cama de casal e camas de solteiro, banheiro privativo e estrutura compatível com o número de hóspedes. A unidade deverá ser disponibilizada em condições adequadas de uso, com limpeza regular, fornecimento de roupas de cama e banho e suporte básico de hotelaria durante todo o período contratado.

1.11.1 LOTE 10 - SONORIZAÇÃO MÓVEL

Item 1 - Sonorização Móvel em Mini Trio Elétrico: O serviço consistirá no fornecimento de estrutura de sonorização móvel por meio de mini trio elétrico, equipado com sistema de áudio profissional, incluindo caixas amplificadas, mesa de som, microfones (com e sem fio), amplificadores e demais componentes necessários para garantir projeção sonora adequada em ambientes externos e internos. O mini trio deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, com potência suficiente para atender ao público presente e ao percurso estipulado, assegurando clareza, alcance e estabilidade sonora durante todo o evento. A contratada deverá disponibilizar motorista e operador técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo segurança, controle de volume e ajustes técnicos conforme orientação da equipe da Administração. O equipamento deverá chegar ao local com antecedência mínima acordada, sendo responsabilidade da contratada realizar testes, ajustes e garantir pleno funcionamento do sistema durante todo o período de utilização.

1.12.1 LOTE 11 – VEÍCULO RECREATIVO PARA PASSEIOS URBANOS

Item 1 - Contratação de transporte recreativo coletivo para execução de passeios em eventos institucionais, com percurso em rota previamente estabelecida no perímetro central da cidade. O serviço inclui a disponibilização do veículo devidamente regularizado, motorista habilitado e 02 (dois) funcionários para apoio e segurança dos passageiros durante todo o trajeto. Todas as despesas necessárias para o cumprimento da ordem do serviço e fornecimento, tais como combustível, manutenção, equipe operacional, encargos trabalhistas, seguros e demais custos, correrão por conta da empresa contratada. Os horários dos passeios serão definidos conforme a programação do evento e informados previamente à empresa. A contratação será realizada por diária de serviço.

1.13.1 LOTE 12 – BRINDES

Item 1 - 100 (cem) Kits de Credenciamento, compostos por crachá, pasta transparente com aba elástica, bloco de notas com 100 (cem) folhas e caneta esferográfica azul, destinados à identificação e apoio aos participantes em eventos institucionais, incluindo o fornecimento de todos os materiais, montagem dos kits e demais custos necessários à execução do serviço.

Item 2 - Confecção de broches personalizados, produzidos conforme layout e identidade visual definidos pela contratante, destinados à identificação e/ou divulgação institucional em eventos, incluindo materiais, produção, acabamento e demais custos necessários à execução do serviço.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas previstas nos planos anuais de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que realiza diversas ações voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social ou em acompanhamento pelos programas socioassistenciais do município.
- 2.2. Entre as ações contempladas estão os eventos consolidados e de grande relevância social promovidos ao longo do ano, como o Dia Internacional da Mulher, o Maio Laranja, o Casamento Comunitário, o Junho Violeta, a Festa Junina, o Dia das Crianças, o Dia do Idoso, bem como capacitações e encontros intersetoriais envolvendo a Rede de Proteção, além de ações permanentes das políticas de Proteção Social Básica e Especial, entre outras iniciativas voltadas à promoção social.
- 2.3. Esses projetos têm gerado grande impacto positivo e satisfação junto à comunidade Jataiense, reforçando vínculos familiares e comunitários, além de promoverem o acesso a direitos e serviços públicos. No entanto, para que tais ações sejam executadas com qualidade, torna-se imprescindível a estruturação adequada dos espaços onde os eventos ocorrem, principalmente por se tratarem, em sua maioria, de locais públicos e abertos, como praças, bairros periféricos e centros comunitários.
- 2.4. Considerando que a Secretaria não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos materiais necessários, torna-se necessária a contratação por meio de processo licitatório, visando a locação de materiais e equipamentos adequados. Essa contratação tem como finalidade assegurar o bom desenvolvimento das atividades planejadas, oferecendo à população momentos de lazer, cultura, informação, entretenimento e acesso a serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento das ações de cidadania, convivência e inclusão social promovidas por esta Secretaria.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Considerando o processo de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública neste caso em questão, o critério de julgamento mais adequado seria o de MENOR PREÇO, onde é disciplinado tal critério pelo Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme verifica-se abaixo:

Subseção III – Dos critérios de julgamento

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I – Menor preço;

[...];

Justifica-se a divisão em lotes na presente contratação com base nos motivos dispostos a seguir: A divisão foi feita de forma que atenda aos interesses da Administração e seja economicamente viável, tendo sido agrupados itens não somente por sua semelhança, mas sim pela necessidade

de que sejam adquiridos seguindo um padrão. Ademais, existem no mercado fornecedores aptos a atender à demanda na integralidade, não restringindo à competitividade, nem ferindo a lisura do certame e o respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade;

A divisão em itens causaria dificuldades na gestão de contratos, considerando que em lote apenas uma empresa seria contratada;

A contratação formalizada com empresas diferentes poderia gerar um descompasso na execução dos serviços, causando prejuízo a Administração, pois poderia acarretar um atraso no calendário de entrega;

Maiores custos administrativos, uma vez que poderia aumentar o número de contratos a serem fiscalizados;

A divisão em lotes ainda contribui para economia de escala, uma vez que o licitante vencedor de cada lote, realizará uma gama maior de serviços, tendo assim condição de ofertar um preço melhor;

- 3.2. Isto posto, todos os fatos anteriormente demonstrados, são os que alicerçam e embasam a Administração para proceder o referido processo utilizando-se do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO. A contratação se dando desta forma, será menos onerosa e mais ágil para os interesses da administração, evitando futuros atrasos e transtornos quando da solicitação da execução dos serviços correlatos em questão, visto que a contratação ocorrendo pelo tipo menor preço por item, não seria favorável na correlação o custo-benefício ao final do certame.

4. JUSTIFICATIVA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Justifica-se a utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em vista de tratar-se de serviços a serem executados de forma parcelada, sendo o levantamento feito com base em consumo estimado, conforme levantamento de projeção de consumo e **SEM HISTÓRICO DE CONSUMO**, ou seja, sem quantitativo exato do uso, aproveitando-se a disponibilidade financeira do Município e evitando-se a prática de fracionamento de despesa, com contratações diretas.
- 4.2. Com o sistema, eliminam-se, ainda, empenhos orçamentários desnecessários, já que há uma incerteza quanto ao real consumo dos materiais licitados.
- 4.3. Conforme estatuído no **Art. 89 do Decreto Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 2023**, “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses
- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
 - IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

4.4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (bens comuns), fundamentado na lei 14.133/2021

5. **DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:**

5.1. Para os fins de mister, declara-se que os serviços a serem adquiridos por este processo são de natureza comum, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

6. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Diante das alternativas analisadas, considerando os aspectos de vantajosidade, viabilidade técnica e econômica, conclui-se que a Solução 2 contratação de empresa especializada no fornecimento de bens e na prestação de serviços correlatos apresentada no ETP se apresenta como a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público. A solução proposta compreende a execução integrada de atividades que envolvem o fornecimento de produtos e itens alimentícios, a locação de equipamentos e a prestação de serviços necessários à operacionalização das demandas da Secretaria, com execução de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento ou de serviço.

6.2. A modelagem adotada baseia-se na terceirização integral da solução, transferindo à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos insumos, equipamentos e serviços necessários à plena execução do objeto. Sob a perspectiva técnico-operacional, a solução possibilita o acesso a mão de obra especializada, a padronização da qualidade dos serviços e maior agilidade no atendimento das demandas. Sob a ótica econômica, proporciona a eliminação de custos estruturais permanentes, a redução de despesas com gestão de estoque, maior previsibilidade orçamentária e a racionalização do esforço administrativo da Administração Pública.

6.3. No âmbito técnico e funcional, a contratada deverá fornecer produtos alimentícios em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando validade mínima de 90 (noventa) dias, salvo quando a natureza do produto justificar prazo diverso. Deverá, ainda, disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e executar os serviços conforme as especificações técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração. Caberá à contratada arcar integralmente com todos os custos relacionados a transporte, frete, logística, carga e descarga.

Nos casos em que houver fornecimento ou operação de equipamentos, a empresa deverá manter válidas todas as certificações, licenças e autorizações exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

- 6.4. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Benjamin Constant nº 1050, Setor Central (parte baixa), no Município de Jataí-GO. Já as prestações de serviços e a disponibilização de equipamentos ficarão condicionadas aos locais dos eventos, que serão previamente informados por meio da respectiva ordem de serviço. A execução observará rigorosamente as demandas efetivamente formalizadas pela Administração.
- 6.5. Com a implementação da solução, espera-se a elevação da eficiência operacional da Secretaria, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a redução de custos administrativos e logísticos, bem como maior flexibilidade no atendimento de demandas variáveis. A medida contribui para o aprimoramento da gestão pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.
- 6.6. Ademais, os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo especificações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Lei nº 7.102/1983, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável, assegurando requisitos mínimos de qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade e segurança.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O fornecedor vencedor deverá:
 - 7.1.1. Apresentar os materiais/ equipamentos conforme especificações e no prazo descrito no processo de licitação.
 - 7.1.2. Ter disponibilidade para fornecer o objeto da licitação de forma parcelada mediante demanda da contratante.
 - 7.1.3. Prestar o serviço nos locais onde os eventos ocorrerão, devendo ser montados com antecedência para que não frustrem o bom andamento do evento.
 - 7.1.4. Montar e desmontar a estrutura do evento de acordo com a representação gráfica (croqui) elaborada para organização do evento.
 - 7.1.5. Manter no local dos serviços equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 7.2. Para os serviços de segurança privada desarmada a empresa deverá possuir Autorização expedida pela Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada, conforme exigido pela Lei nº 7.102/1983.
- 7.3. Para os serviços de hospedagem a empresa de hotelaria deverá estar instalado na cidade de Jataí-GO. Sendo que, deverá ter no mínimo de conforto 03 (três estrelas) frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, estacionamento privativo, sala de reunião, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelo(s)

- hóspede(s), serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviço “não perturbe”, “arrumar o quarto”, cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil e procedimento para atendimento especial para hóspedes P.N.E. (Portadores de necessidades especiais).
- 7.4. As hospedagens devem ocorrer somente em estabelecimentos que satisfaçam as condições requisitos mínimos previstos no Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, aprovado pela Deliberação Normativa nº 429, de 23 de abril de 2002, da EMBRATUR.
 - 7.5. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem e segurança.
 - 7.6. Zelar pela segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
 - 7.7. Responsabilizar-se pelos equipamentos contidos no local de propriedade da contratada.
 - 7.8. Fazer com que os profissionais que irão prestar serviços se apresentem ao contratante, com no mínimo quatro horas de antecedência ao horário indicado para o início do evento.
 - 7.9. Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes.
 - 7.10. Disponibilizar ao contratante, na data solicitada e no horário a combinar, os itens licitados em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando garantir os equipamentos e serviços decorrentes.
 - 7.11. Instalar, manusear e manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realizando todos os testes necessários, com a devida antecedência, para assegurar a qualidade do trabalho a ser executado;
 - 7.12. Responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude de o objeto não estar atendendo as normas de segurança.
 - 7.13. Instalar os equipamentos, nos locais indicados pela contratante, deixando os mesmo em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim mantê-los durante todo o tempo de execução dos serviços, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros.
 - 7.14. Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;
 - 7.15. Fornece todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.
 - 7.16. Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá “incontinenti” a substituição do (s) objeto(s) defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente;
 - 7.17. Solucionar quaisquer problemas apresentados nos equipamentos imediatamente após ter sido informada sobre o defeito, podendo esse prazo ser prorrogado somente em caso de substituição de peças e coma anuência da Contratante;
 - 7.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas dos serviços prestados, devendo apresentar seus empregados uniformizados e identificados nas dependências da Contratante;
 - 7.19. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela Contratante;

7.20. Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado á Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desde Contrato;

7.21. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.22. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.23. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.23.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.24. DA VISTORIA:

7.24.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

7.24.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.24.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.24.4. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

7.25. SUSTENTABILIDADE:

7.25.1. Gestão de Resíduos:

7.25.1.1. Tratamento dos resíduos: Exigir que o serviço de esvaziamento e limpeza dos banheiros seja realizado de forma ambientalmente correta, com descarte e tratamento adequado dos dejetos, conforme a legislação ambiental.

7.25.1.2. Produtos de limpeza: Solicitar a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e de baixo impacto ambiental, devendo a empresa apresentar a FISPQ, que é padronizada pela ABNT NBR 14725-4.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O fornecimento dos serviços será parcelado.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. **Ao que concerne aos “Lote 01 – Decoração; Lote 02 - Equipamentos para eventos; Lote 04 – Buffet; Lote 06 – Segurança Privada Desarmada; Lote 07 – Recreadores; Lote 10 – Sonorização Móvel; Lote 11 – Veículo recreativo para passeios urbanos.**
- 10.1.1. Os serviços serão prestados sob demanda de acordo com as necessidades de uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, devendo ser fornecidos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preço, não havendo quantitativo mínimo de pedidos, sendo que as execuções deverão ser realizadas em locais a ser indicados pela Administração, onde a programação/evento será realizada.
- 10.1.2. As ordens de serviços serão encaminhadas com antecedência de 07 (sete) dias anteriores a data do evento com as informações complementares as quais forem pertinentes.
- 10.1.3. As ordens de serviços serão encaminhadas a CONTRATADA mediante e-mail ou aplicativo de mensagens – Whats App, cujo os endereços serão disponibilizados pela CONTRATADA. O prazo para execução do serviço será contado a partir da entrega da ordem de serviço a CONTRATADA.
- 10.2. Para os “**Lotes 01 e 02**” a CONTRATADA deverá realizar a montagem dos equipamentos e itens de decoração no local do evento com antecedência mínima de 5h (cinco horas) em relação ao horário previsto para início das atividades, garantindo a adequada organização e o pleno funcionamento da estrutura. Sendo que para o Lote 02, a CONTRATADA deverá apresentar, após a montagem e instalação dos equipamentos, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados. Ainda no que se refere ao Lote 02, a CONTRATADA deverá manter no local do evento equipe técnica responsável pela operação e manutenção dos equipamentos durante toda a execução dos serviços, composta, quando aplicável, por 01 (um) técnico de som, 01 (um) técnico de infraestrutura, 01 (um) técnico operador de gerador e 01 (um) técnico de iluminação, a fim de assegurar o pleno funcionamento da estrutura.
- 10.3. Para o “**Lote 04 – Buffet**” a estrutura deverá estar completamente montada com antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do início do evento, garantindo organização adequada do espaço e preparo do serviço. Os profissionais envolvidos, tais como garçons e equipe de apoio, deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início do atendimento.
- 10.4. Para o “**Lote 06 - Serviços de segurança privada desarmada**” a execução dos serviços será nos locais onde os eventos ocorrerão devendo estar no local com antecedência de no mínimo 2h (duas horas) do horário de início do evento para reconhecimento do local e reunião com a equipe organizadora. Sendo que empresa deverá apresentar no prazo de 24h (vinte e quatro horas) que anteceda a prestação dos serviços a lista de todos os funcionários devidamente certificados que executarão os serviços. E ainda, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de refeições, lanches, água, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas previdenciários, uniformes, além de rádio comunicador (walk Talk), bem como ainda, todos os materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho dos seus funcionários.

- 10.5. Para o **“Lote 07 – Recreadores”** os profissionais deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 2h (duas horas) antes do início das atividades, devidamente caracterizados com os respectivos personagens solicitados.
- 10.6. Para o **“Lote 10 – Sonorização Móvel”** A contratada deverá disponibilizar motorista e operador técnico responsáveis pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. O mini trio deverá chegar ao local do evento com antecedência mínima de 2h (duas horas) para realização de testes e ajustes, garantindo pleno funcionamento durante todo o período de utilização.
- 10.7. Para o **“Lote 11 – Veículo Recreativo para passeios urbanos”** o veículo, motorista e funcionários de apoio deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de 2h (duas horas) em relação ao início das atividades, e os horários dos passeios serão definidos conforme a programação do evento que será informada previamente à empresa.
- 10.8. Caso a CONTRATADA não realize as prestações dos serviços para os lotes descritos acima dentro dos prazos estipulados, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para regularizar a avença no prazo de 01(uma hora) contada da notificação.
- 10.9. Em havendo situação que impossibilite a prestação do serviço anterior ao período designado, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem ao período da entrega ou execução do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 10.10. A CONTRATADA deverá montar e desmontar a estrutura do evento de acordo com a representação gráfica (croqui) elaborada para organização do evento.
- 10.11. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas a sua prestação de serviço.
- 10.12. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude da prestação do serviço não ter atendido as normas de segurança.
- 10.13. **Ao que concerne aos “Lote 03 – Materiais Gráficos; Lote 05 – Confecção; Lote 08 – Guloseimas; Lote 12 - Brindes.**
- 10.13.1. O fornecimento será prestado sob demanda de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preço, não havendo quantitativo mínimo de pedidos.
- 10.13.2. As ordens de fornecimento OF, serão encaminhadas a CONTRATADA mediante e-mail ou aplicativo de mensagens – WhatsApp, cujo os endereços serão disponibilizados pela CONTRATADA. O prazo para execução do serviço será contado a partir da entrega da ordem de serviço a CONTRATADA.
- 10.13.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega de todos os produtos em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento - OF.
- 10.13.4. Em havendo situação que impossibilite o fornecimento anterior a data da entrega, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dia úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10.13.5. Os produtos serão recebidos conforme modelo, marca, dimensões, e demais especificações constantes na proposta e ARP.

10.13.6. As artes a serem silkadas nas camisetas assim como as que deverão ser impressas nos materiais gráficos, serão elaboradas pela equipe técnica da CONTRATANTE nas medidas já estabelecidas no objeto de contratação e serão encaminhadas juntamente com a ordem de fornecimento. Assim, os modelos serão elaborados de acordo com a execução periódica do calendário de eventos a ser cumprido durante o ano.

10.13.7. O transporte e entrega dos materiais no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.13.8. A entrega dos materiais será na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Jataí-GO, localizada no endereço:

- ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant. nº 1050, Setor: Central parte baixa – Cep: 75802-126;
- RECEBIMENTO: Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h;
- TELEFONE: (64) 3606-4940;

As mídias dos materiais gráficos serão desenvolvidas e encaminhadas pela equipe técnica da CONTRATANTE.

10.14. **Ao que concerne aos Lote 09 – Hospedagem.**

10.14.1. O fornecimento será prestado sob demanda de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preço, não havendo quantitativo mínimo de pedidos.

10.14.2. As ordens de serviço OS, serão encaminhadas a CONTRATADA mediante e-mail ou aplicativo de mensagens – Whats App, cujo os endereços serão disponibilizados pela CONTRATADA. O prazo para execução do serviço será contado a partir da entrega da ordem de serviço a CONTRATADA.

10.14.3. As solicitações de reserva de apartamentos serão realizadas com antecedência mínima de 6 (seis) horas ao horário de check-in.

10.14.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao hóspede a reserva exatamente conforme especificado na solicitação. Em caso de divergência entre o serviço solicitado e o efetivamente prestado, que resulte em custos adicionais para a Prefeitura, tal diferença não será objeto de pagamento por parte da Administração.

10.14.5. Caso a contratada não consiga atender à demanda na forma solicitada, seja em relação à quantidade ou à modalidade do apartamento, ficará obrigada a providenciar acomodações em outro estabelecimento que atenda aos mesmos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

10.14.6. O recebimento dos lotes acima descritos será efetivado nos seguintes termos:

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e/ou serviços prestados e consequente aceitação pela Secretaria, o qual será efetivado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento ou data de execução, mediante recibo;

Caso o fornecimento de materiais esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos pela área requisitante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo(s) ou complementá-lo(s) em no máximo 05 (cinco) dias úteis;

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.2.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 11.3.Os contratos a serem firmados oriundos Ata de Registro de Preços deverão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses corridos, conforme art.106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

- 12.1.O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.498.964,39 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo.
- 12.2.A metodologia de custos adotada para os aferir os preços estimados foi a mediana.

LOTE 01 - DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Montagem e instalação de arranjo de mesa de honra até 6 lugares - do tipo sobre a mesa - flores naturais simples - do tipo flores do campo, tamanho: min. 0,80 cm comprimento e altura entre 15 a 30 cm.	Un.	300	R\$ 299,57	R\$ 89.871,00
2	Montagem e instalação de arranjo grande de flores naturais para chão: para ornamentação em frente à mesa de solenidade, o qual deverá conter: Gérberas, Crisântemos e Pinóquio, em cores variadas e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 1,5 mt de comprimento x 70 cm de altura	Un.	30	R\$986,50	R\$29.595,00
3	Montagem e instalação de arranjo médio de flores naturais para chão: para ornamentação em frente à mesa de solenidade, o qual deverá conter: Strelitzia, Helicônias, Bastão do Imperador Alpinias, Antúrios, em cores variadas, e acabamento com folhagens verdes com base em espuma floral medindo aproximadamente 1m de largura X 70 cm de altura.	Un.	30	R\$ 550,00	R\$16.500,00
4	Locação de toalha de mesa redonda em tecido, para mesa de 5m, nas cores do evento (cores a combinar).	Un.	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
5	Locação de carpetes, pelo alto, tamanho mínimo 2 x 2,50 m.	Un.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
6	Locação de poltrona em couro.	Un.	30	R\$ 187,50	R\$ 5.625,00
7	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - decoração balões de diversas cores e números, 500 balões.	Un.	10	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00

8	Locação de Talheres	Un.	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
9	Locação de taças de apoio para mesa diretiva até 12 lugares.	Un.	400	R\$ 36,27	R\$ 14.508,00
10	Locação de Pratos	Un.	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
11	Mesa redonda forrada, c/ 6 cadeiras	Un.	400	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00
12	Mesa diretiva, forrada c/ 10 lugares, c/ cadeiras de acrílico.	Unidade	30	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
13	Revestimento de tecido para parede	Unidade	80	R\$ 1.677,86	R\$ 134.228,80
MEDIANA TOTAL:					R\$ 368.857,80

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palco pequeno porte	Un.	10	R\$ 1.445,00	R\$ 14.450,00
2	Palco médio porte	Un.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
3	Palco grande porte	Un.	3	R\$ 9.624,76	R\$ 28.874,28
4	Locação de Grid de alumínio Q30 (box truss)	Metros	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
5	Locação e montagem de iluminação decorativa	Un.	10	R\$1.100,27	R\$11.002,70
6	Sistema de iluminação médio porte	Un.	5	R\$ 1.582,00	R\$ 7.910,00
7	Sistema de iluminação grande porte	Un.	8	R\$ 3.846,77	R\$ 30.774,16
8	Sonorização de grande porte	Un.	8	R\$ 12.806,00	R\$ 102.448,00
9	Sonorização de médio porte	Un.	5	R\$ 2.972,40	R\$ 14.862,00
10	Sonorização de pequeno porte	Un.	10	R\$ 1590,00	R\$ 15.900,00
11	Locação de painel de led 4x2	Un.	15	R\$ 3.000,00	R\$45.000,00
12	Locação de gradil, (grade de isolamento de 3 mts de largura X 1,20 mts de altura)	Metros	400	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00
13	Locação de gerador, com potência mínima de 260 kva.	Un.	3	R\$ 4.560,00	R\$ 13.680,00
14	Banheiro trailer, com 10 cabines.	Un.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
15	Climatizador evaporativo	Un.	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
16	Púlpito de acrílico	Un.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 359.621,14

LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de banner colorido com ilhós	M2	700	R\$ 120,00	R\$84.000,00
2	Folder a4 duas dobras em papel couchê 115g; 4x4 cores; frente e verso	Un.	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
3	Panfleto colorido 15x21 cm	Un.	10000	R\$ 1,00	R\$10.000,00
4	Adesivos 0,60x1,00	Un.	500	R\$ 75,00	R\$37.500,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 136.900,00

LOTE 04 - BUFFET									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD POR EVENTO	QTD TOTAL ESTIMADA	VÉRTICE EVENTOS	MAIS FESTAS	LONA AZUL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição Completa Tradicional (arroz 150g; feijão 120g; carne bovina coxão mole cozida 150g; peito de frango grelhado 120g; macarrão 100g com molho ao sugo; salada 100g; farofa 60g; pudim 60g; refrigerante 350 ml; água 350 ml). Quantidade por pessoa.	Un.	100	500	98,00	100,00	88,00	95,33	R\$ 47.665,00
2	A refeição completa tradicional deverá contemplar a oferta de arroz branco devidamente preparado (150 g por pessoa), acompanhando carne bovina ao molho madeira (150 g por pessoa), além de estrogonofe de frango cuidadosamente elaborado com ingredientes frescos e selecionados, servido com batata palha (120 g por pessoa). Complementam a refeição a salada tropical fresca e higienizada (100 g por pessoa) e farofa de banana com bacon (60 g por pessoa), garantindo equilíbrio nutricional e variedade de sabores ao público atendido. A refeição incluirá ainda o fornecimento de bebidas, compreendendo suco e refrigerante devidamente resfriados, considerando a porção de 350 ml por pessoa para consumo durante o evento. Quantidade por pessoa.	Un.	100	500	130,00	135,00	117,00	127,33	R\$ 63.665,00
3	Coquetel Salgado + Doces (10 unidades sortidas salgadas; 2 mini sanduíches; 2 mini pães de queijo; 4 doces; refrigerante 300 ml; suco 200 ml; água 300 ml). Quantidade por pessoa.	Un.	100	500	60,00	68,00	54,00	60,67	R\$ 30.335,00
4	Coffee Break Corporativo (café 150 ml; leite 100 ml; chá 100 ml; 2 pães; frios 50 g; mini bolo 50 g; fruta 100 g; biscoitos 20 g; água 300 ml). Quantidade por pessoa.	Un.	100	500	80,00	85,00	72,00	79,00	R\$ 39.500,00

5	Mesa de Frios (queijos 80 g total; embutidos 60 g total; azeitona 20 g; ovos de codorna 3 un.; pães/torradas 60 g; patê 30 g; uvas 40 g). Quantidade por pessoa.	Un.	100	500	120,00	130,00	108,00	119,33	R\$ 59.665,00
6	Prestação de serviços de garçons. Quantidade por pessoa	Un.	10	200	380,00	389,00	342,00	370,33	R\$ 74.066,00
MEDIANA TOTAL:									R\$314.896,00

LOTE 05 - CONFECÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de camiseta manga curta em malha pv antipilling	Un.	3000	R\$ 37,00	R\$ 111.000,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 111.000,00

LOTE 06 - SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de segurança privada desarmada diária	Un.	15	R\$ 334,99	R\$ 5.024,85
MEDIANA TOTAL:					R\$ 5.024,85

LOTE 07 - RECREADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de apresentação teatral com uso de fantasias de personagens de desenhos animados (cosplay), com foco educativo, para atuação em eventos de lazer.	Un.	30	R\$ 1.382,00	R\$ 41.460,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 41.460,00

LOTE 08 - GULOSEIMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pirulito, contendo recheio de chiclete, nos sabores tutti-frutti e cereja, acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada. Pacote contendo 50 unidades	Un	300	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
2	Tubinhos de balas de goma tipo jujuba, com textura macia e mastigável, podendo apresentar formatos e cores variadas. Acondicionadas em embalagem individual pesando 32 g cada, com 30 tubos com 8 unidades.	Un	300	R\$ 26,38	R\$ 7.914,00
3	Pastilha de chocolate ao leite, com revestimento externo colorido, apresentado no formato de pequenos discos tipo disquete,	Un	300	R\$32,98	R\$ 9.894,00

	acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada, contendo 18g. Caixa contendo 24 unidades				
4	Bombom de chocolate ao leite, com recheio cremoso à base de castanha de caju, apresentando cobertura de chocolate ao leite, acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada. Peso Líquido: 1 Kg	Un	300	R\$40,99	R\$ 12.297,00
5	Bala macia sabores variados embalados individualmente e reembaladas em sacos plásticos pesando 1 kg (quilo), acondicionados em caixas de papelão. Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega	Un	300	R\$18,40	R\$ 5.520,00
6	Bolinhas de chocolate de futebol. Pacote com 600g.	Un	300	R\$25,99	R\$ 7.797,00
7	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada, com 50 unidades.	Un	300	R\$31,20	R\$ 9.360,00
8	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades.	Un	300	R\$10,35	R\$ 3.105,00
9	Doce bananinha feito com a própria fruta, sem conservantes, embalagem com 50 unidades	Un	300	R\$24,99	R\$ 7.497,00
10	Guarda chuva de chocolate. Pacote com 300g.	Un	300	R\$23,84	R\$ 7.152,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 74.988,00

LOTE 09 - HOSPEDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diária de hospedagem em apartamento individual	Un.	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
2	Diária de hospedagem em apartamento duplo	Un.	10	R\$ 336,66	R\$ 3.366,60
3	Diária de hospedagem em apartamento triplo	Un.	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 15.566,60

LOTE 10 - SONORIZAÇÃO MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização móvel em mini trio elétrico	Un.	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 3.000,00

LOTE 11 – VEÍCULO RECREATIVO PARA PASSEIOS URBANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de um transporte recreativo coletivo para execução de passeios em eventos institucionais. O transporte recreativo coletivo percorrerá rota estabelecida no perímetro central da cidade. Todas as despesas necessárias para o cumprimento da ordem do serviço e fornecimento correrão por conta da empresa. Os horários de passeio serão repassados a empresa de acordo com a programação do evento a ser utilizado. A empresa deverá fornecer 2 (dois) funcionários para apoio e segurança aos passageiros dentro do veículo durante o trajeto. Diária	Un.	25	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 38.750,00

LOTE 12 – BRINDES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100 Kits Credenciamento (Composto Por Crachá, Pasta Com Aba Elástica Transparente; Bloco De Notas Com 100 Folhas, Caneta Esferográfica Azul.	Un.	1000	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
2	Broche Personalizado	Un.	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
MEDIANA TOTAL:					R\$ 28.890,00

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para a presente contratação serão arcados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	FMAS/GBF 60.595-6 R\$ 728.478,94	FMDCA 41.185-X R\$ 41.460,00	PROCAD/ SUAS 76.496-5 R\$ 90.554,60	FNAS 63.584-7 R\$114.000,00	FMAS/ DIVERSOS 62.545-0 R\$ 524.460,85	VALOR UNITÁRIO
1	Lote 01 - Decoração	X					368.857,80
2	Lote 02 - Equipamentos para eventos	X					359.621,14
3	Lote 03 - Materiais gráficos					X	136.900,00
4	Lote 04 - Buffet					X	314.896,00
5	Lote 05 - Confecção				X		111.000,00

6	Lote 06 – Segurança privada desarmada					X	5.024,85
7	Lote 07 – Recreadores		X				41.460,00
8	Lote 08 - Guloseimas			X			74.998,00
9	Lote 09 – Hospedagem			X			15.566,60
10	Lote 10 – Sonorização Móvel				X		3.000,00
11	Lote 11 – Veículo Recreativo Para Passeios Urbanos					X	38.750,00
12	Lote 12 - Brindes					X	28.890,00

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 14.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;
- 14.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento e serviço emitida;
- 14.3. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;
- 14.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 14.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 14.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 14.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
- 14.8. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

- 15.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 15.1.1. Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 15.1.2. Efetuar a entrega dos objetos na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao fornecimento e suas especificações.
- 15.1.3. Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- 15.1.6. Realizar a ordem de serviço e fornecimento no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da entrega da ordem de serviço e fornecimento.
- 15.1.7. Caso a contratada não realize a ordem de serviço e fornecimento dentro do prazo estipulado no item anterior, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para a avença no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 15.1.8. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a ordem de serviço e fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.9. Providenciar, no prazo máximo de 4(quatro) hora, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 15.1.10. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.11. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 15.1.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 15.1.13. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 15.1.14. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para o fornecimento dos materiais em si.
- 15.1.15. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

- 15.1.16. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 15.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 15.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.1.19. Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.
- 15.1.20. Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo, e-mail da empresa bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas, nos prazos estipulados.
- 15.1.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

15.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 15.2.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.
- 15.2.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 15.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.2.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- 15.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
- 15.2.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- 15.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 16.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

- 16.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.1.3. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 16.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 16.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 16.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.1.8. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
 - 16.1.8.1. indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
 - 16.1.8.2. apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
 - 16.1.8.3. planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
 - 16.1.8.4. planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 16.1.9. A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento *de toda* a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

16.2. DA REVISÃO

- 16.2.1. A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.
- 16.2.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
 - 16.2.2.1. indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

- 16.2.2.2. demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;
- 16.2.2.3. indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;
- 16.2.2.4. comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
- 16.2.2.5. planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;
- 16.2.2.6. planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 16.2.3. A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.
- 16.2.4. A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.
- 16.2.5. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
- 16.2.6. Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

17. DA FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL:

- 17.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.
- 17.2. A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os serviços executados são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo está correto, bem como o transporte e descarrego dos objetos.
- 17.3. Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.
- 17.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço e fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 17.5.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 17.6.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 17.7.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 17.8.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 17.9.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 17.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Jataí/GO, aos 23 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do TR

LETÍCIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA SILVA

Coordenadora De Suprimentos

CPF: 050.586.981-02

MATRÍCULA: 16.949

ALESSANDRA BORGES RIBEIRO ASSIS

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social

CPF: 716.827.831-20

MATRÍCULA: 16.274